PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1205 de 4/10/07.

DECRETO Nº. 12.726/07
DE 02 DE OUTUBRO DE 2.007

Autoriza o remanejamento da função gratificada de Monitor.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no § 3º do artigo 1º da Lei nº. 6.582, de 26 de maio de 2004, com a redação dada pelo artigo 14 da Lei nº. 6.808, de 25 de maio de 2005,

Considerando o relevante interesse público existente em melhorar o atendimento no serviço público prestado aos munícipes pelas Secretarias envolvidas,

Considerando a otimização necessária das equipes internas para permitir a realização do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, e

Considerando, finalmente, o que consta do memorando nº. 150/SA/07,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento de 04 (quatro) funções gratificadas de Monitor entre as Secretarias, nos seguintes termos:

I - 02 (duas) monitorias da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração;

II - 01 (uma) monitoria da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento Social;

III - 01 (uma) monitoria da Secretaria de Saúde para a Secretaria Especial de Defesa do Cidadão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de outubro de 2007.

Riugi Kojima
Prefeito Municipal em Exercício

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Saúde

João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social

Antonio Fernando Pereira
Secretário Especial de Defesa do Cidadão

Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos